



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Ofício nº 213/2020

Porto Ferreira, 16 de junho de 2020.

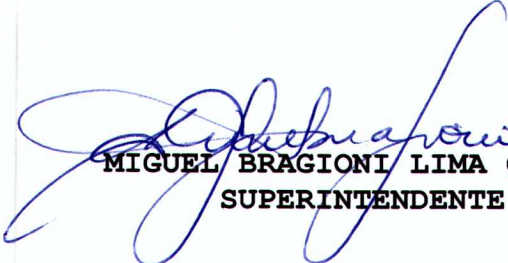
Exmo. Sr.  
José Gustavo Braga Coluci  
Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Resposta ao Of. nº 277/2020 - Requerimento nº 179/20, do Vereador Ismael Miguel da Silva.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, através de seu Superintendente, apresenta os procedimentos adotados por esta Agência Reguladora quanto ao arguido no requerimento nº 179/20, apurados através do processo administrativo I - 111/2020 (doc.j,).

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**  
**SUPERINTENDENTE**



**Razão Social: Felipe Romão Porteiro ME.**

Serviços, Locação e Comércio.

CNPJ: 20.047.982/0001-84 - INSC. EST 621.030.483.115

Fone: (19) 3582-3821 – Email: eletrotec.loja@gmail.com

**Ofício: 22/2020.**

**Assunto: Parecer sobre Requerimento 179/2020 Ref. Pombos.**

Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho.

Superintendente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos.

A empresa Felipe Romão Porteiro ME, CNPJ nº 20.047.982/0001-84 concessionária do Terminal Rodoviário de Porto Ferreira – SP, vem por meio deste, esclarecer informações referente ao requerimento 179/2020:

1 – O funcionário de limpeza existe é o mesmo desde inicio da concessão.

2 – Ações de limpeza comum como, varrer, retirada do lixo e passar pano tem sido diária e continua no prédio todo, bem como a desinfecção dos espaços e objetos, a lavagem do prédio geral tem sido feita uma vez na semana.

Observação:

- Esta concessão reconhece os problemas com Pombos e reafirma que estes advêm de muitas anos inclusive administrações anteriores, contudo reconhece também que isso não é justificativa por isso ciente do problema foram aplicadas várias medidas como; contratação de empresa do ramo que fixou cola (goma, visgo), borrifou produto com forte cheiro, criamos barreiras nas plataformas para impedir a permanência dos animais mas nada resolveu. Com a reforma e o forte cheiro de tinta elas dispersaram, porém passado efeito elas retornaram, existe uma negociação com poder público para fixar espículas (barreira proteção) nas plataformas, através da parceria a concessionária comprará o produto e o poder público por meio de Obras se responsabiliza em colocar/ fixar. Contudo, neste período de pandemia e a recessão informamos que não temos prazo/previsão para aquisição do referido produto neste momento. Diante ao exposto, nos comprometemos em concentrar o foco na limpeza.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos reiterando protestos de elevada admiração e respeito.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de junho de 2020.

Felipe Romão Porteiro

Gerente Administrativo

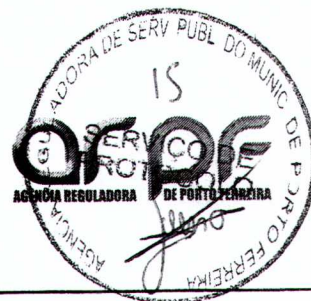




Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Ofício n.º 211/2020

Porto Ferreira, 15 de junho de 2020.

Ao  
Senhor  
**FELIPE ROMÃO PORTEIRO**  
Gerente Administrativo do Terminal Rodoviário de Passageiros

Ref.: Termo de notificação 08/2020

Prezado Senhor,

É o presente para enviar a esta Concessionária o Termo de Notificação - TN nº 08/2020 e o relatório de fiscalização, acerca das não conformidades, referente a sujeiras, constatadas nas plataformas de embarque/desembarque e vigas de sustentação.

Fica a Concessionária notificada a apresentar as justificativas que julgar pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento deste, conforme Art. 13 da instrução normativa 07/2019.

[...]

IX - sendo constatada não conformidades, o Termo de Notificação de Não Conformidades será lavrado e entregue ao preposto da Concessionária, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do ente regulador, para apresentar defesa administrativa diante das informações alegadas no Termo de Notificação.

[...]

Atentar-se para o prazo de adequação de 24h (vinte e quatro) horas a conta do recebimento deste.

Os documentos integram os autos do Processo de Fiscalização PI-111/2020.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

  
**WENDEL EDERSON MARCELINO CREMONEZI**  
Analista Regulador




Porto Ferreira

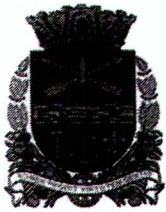
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



		<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO (TN)</b>	
		<b>TN N° 08/2020</b>	
<b>LAVRATURA</b>		<b>Processo:</b>	I-111/2020
<b>LOCAL: Porto Ferreira - SP</b>		<b>DATA:</b>	15/06/2020
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS FISCALIZADO</b>			
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL:</b>		Felipe Romão Porteiro - ME	
<b>ENDEREÇO:</b>		Rua Nelson Pereira Lopes, s/n, Centro	
<b>MUNICÍPIO:</b>		Porto Ferreira - SP	
<b>ESTADO:</b>			
<b>C.N.P.J.:</b>		20.047.982/0001-84	
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>		Concessionária - Terminal Rodoviário do Município de Porto Ferreira	
<b>DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS (CONSTATADOS)</b>			
Não conformidade referente à limpeza das plataformas de embarque/desembarque e vigas de sustentação nas plataformas.			
<b>NÃO CONFORMIDADES (NC)</b>			
<b>Data</b>	<b>Endereço</b>	<b>Não Conformidade</b>	
04/06/2020	Plataformas de embarque/desembarque	Presença de sujeira (fezes de pombos) no chão	
04/06/2020	Vigas de sustentação, plataformas de embarque	Presença de sujeira (fezes de pombos) nas vigas	
<b>REFERÊNCIA LEGAL PARA TODAS AS NÃO CONFORMIDADES:</b>			
Contrato de Concessão n.º 056/2015			
<b>GRAVIDADE DAS NÃO CONFORMIDADES:</b>			
Leve			
<b>PENALIDADES PARA AS NÃO CONFORMIDADES:</b>			
Advertência; multa.			

*[Handwritten signature]* 1



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**DETERMINAÇÕES**

Limpeza das plataformas de embarque/desembarque e vigas de sustentação, que apresentam sujeiras causadas por fezes de pombos.

A Concessionária deverá comprovar as adequações por meio de fotos, de acordo com a não conformidade apontada.

**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**

05 (cinco) dias úteis para apresentar a defesa administrativa diante das informações apresentados neste Termo de Notificação.

24h (vinte e quatro) horas para a adequação das Não Conformidades apontadas neste Termo de Notificação, a contar do recebimento deste.

  
**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi**  
Analista Regulador



## **Razão Social: Felipe Romão Porteiro ME.**

Serviços, Locação e Comércio.

CNPJ: 20.047.982/0001-84 - INSC. EST 621.030.483.115

Fone: (19) 3582-3821 – Email: eletrotec.loja@gmail.com

**Ofício: 23/2020.**

**Assunto:** Parecer sobre Termo de Notificação 08/2020 e relatório de fiscalização.

**Ref. Pombos.**

Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho.

Superintendente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos.

A empresa Felipe Romão Porteiro ME, CNPJ nº 20.047.982/0001-84 concessionária do Terminal Rodoviário de Porto Ferreira – SP, vem por meio deste, esclarecer que no dia 05/06/2020 foi protocolado junto a essa agência ofício de nº. 22/2020, com informações referente ao requerimento 179/2020, para tal, envio novamente o referido ofício e peço que verifiquem o recebimento deste no seu protocolo.

Com relação ao termo de notificação informamos que medidas estão sendo feitas para amenizar os problemas, reforçamos a limpeza e programamos uma vez na semana a remoção dos ninhos. Outra medida adotada está sendo aplicar nos locais de maior foco um produto natural sem componente químico, mas que repele os pombos por período limitado. Conforme relatado ofício anterior (22/2020) existe uma negociação com poder público para fixar espículas (barreira proteção) nas plataformas, através da parceria a concessionária comprará o produto e o poder público por meio de Obras se responsabiliza em colocar/fixar.

Contudo, neste período de pandemia e a recessão ainda não foi possível aquisição do referido produto até o presente momento.

Diante ao exposto, nos comprometemos em concentrar o foco na limpeza, como comprovação do relato enviamos fotos das ações de limpeza e remoção dos ninhos.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos reiterando protestos de elevada admiração e respeito.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de junho de 2020.

Felipe Romão Porteiro

Gerente Administrativo

